



ALVALADE

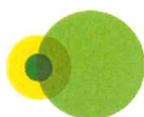
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 243/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5 /2007, de 16 de janeiro dá cumprimento ao princípio consagrado na Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 79.º, segundo o qual: “Todos têm direito à cultura física e ao desporto”;
- II. O Campo de Jogos Municipal do Campo Grande é um equipamento gerido pela União Desportiva Corvos XXI, no âmbito do Protocolo de Desenvolvimento Desportivo assinado com a Freguesia de Alvalade em 27 de novembro de 2016 nos termos da alínea m) do n.º 1, do art.º 16.º da Lei 75/2013;
- III. O ponto 1 da Cláusula Quarta do mesmo protocolo estabelece que compete à União Desportiva Corvos XXI a elaboração de um Regulamento Interno de utilização do Campo de Jogos Municipal do Campo Grande;
- IV. A Clausula Terceira do mesmo contrato, no seu ponto 7, estabelece que a Junta de Freguesia de Alvalade deve colaborar na elaboração do Regulamento Interno, homologando este, bem como o respetivo preçário;
- V. A União Desportiva Corvos XXI remeteu à Junta de Freguesia de Alvalade uma proposta de Regulamento interno e o respetivo preçário;
- VI. O seu conteúdo foi objeto de análise pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização, criada pelo referido protocolo de Desenvolvimento desportivo;



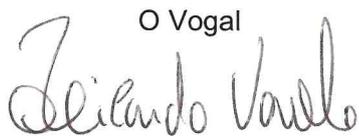
ALVALADE

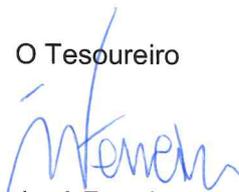
Junta de Freguesia

- VII. Esta Comissão produziu contributos e propostas de alteração, discutidas via e-mail e aceites pela União Desportiva Corvos XXI, como atesta o mail anexo, recebido a 24 de junho de 2019 onde acusa lamentar o “significativo impacto negativo” que o encerramento diário do Campo de Jogos Municipal do Campo Grande às 22h00 terá nas suas receitas;
- VIII. As condições concretas do Campo de Jogos do Campo Grande – espaço aberto – circundado por prédios de habitação contíguos e em grande proximidade, são fundamento para que esta Junta não pudesse permitir-se homologar o horário pretendido (até às 23h00), uma vez que se registaram várias queixas apresentadas às autoridades e à própria Junta de Freguesia de Alvalade pelos fregueses, de que a última foi sucessivamente dando conta à direção da União Desportiva Corvos XXI.

Em face do atrás exposto, temos a honra de propor à Junta de Freguesia de Alvalade que homologue, nos termos previstos no Ponto 3 da Cláusula Terceira do Protocolo de Desenvolvimento Desportivo, outorgado com a União Desportiva Corvos XXI, o Regulamento Interno e Preçário do Campo de Jogos do Campo Grande, anexos à presente proposta.

Lisboa, em 10 de julho de 2019.

O Vogal

Ricardo Varela

O Tesoureiro

José Ferreira